



ANCINE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
nº 11, de 04 de dezembro de 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)

CNPJ: 04.884.574/0001-20

ENDEREÇO: AV. GRAÇA ARANHA, 35

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:

CNPJ: 04.884.574/0001-20

ENDEREÇO: AV. GRAÇA ARANHA, 35, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

UNIDADE DESCENTRALIZADA

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC)

CNPJ: 09.168.704/0001-42

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo, Edifício Super Center Venâncio 2000

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

ANCINE

Nome: Manoel Rangel Neto

Cargo em Comissão: Diretor-Presidente - CD I

Numero Documento de Identidade: 1552574 SSP/GO - Data de emissão: 08/03/1983

CPF: 136.524.478-40

Ato de Nomeação: Decreto s/nº de 19/05/2005 - 1ª Recondição: Decreto s/nº de 28/05/2009 - 2ª Recondição: Decreto s/nº de 16/05/2013

EBC

Nome: Asdrúbal Figueiró Júnior

Cargo em Comissão: Diretor Geral

Numero Documento de Identidade: 18.984.384-6 - SSP/SP

CPF: 135.746.568-82

Ato de Nomeação: Decreto da Presidência da República, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 178, Seção 2, de 17 de setembro de 2015.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias a sua execução se sujeitam à legislação em vigor e em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507 de 2011, na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07/11/2012, e na Portaria MinC nº 110, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Portaria MinC nº 23 de 13 de março de 2014.

OBJETO

Associação para execução da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas – FSA 2013/2014/2015, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I deste Termo de Execução Descentralizada) e Orçamento para Execução do Plano de Trabalho (ANEXO 2 deste Termo de Execução Descentralizada).

JUSTIFICATIVA

A Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas – FSA 2013/2014/2015 tem por objetivo a produção de conteúdos audiovisuais independentes e regionalizados para veiculação inicial no segmento público de televisão – canais comunitários, universitários e educativos e culturais -, considerados o sistema aberto e o acesso condicionado, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do §3º do art. 4º da Lei nº 11.437/06, que institui o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

A associação entre a ANCINE, como secretaria-executiva do FSA, e a EBC conferirá agilidade à execução da Linha, uma vez que a EBC se encontra em uma posição estrutural no Campo Público de Comunicação, na qualidade de coordenadora da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), de acordo com competência estabelecida no art. 8º da Lei nº 11.652/08.

Conforme Plano de Trabalho (ANEXO 1 deste Termo), as ações serão realizadas em quatro etapas, com duração total de 23 meses. O Cronograma de desembolso prevê três parcelas, conforme o Orçamento para Execução do Plano de Trabalho (ANEXO 2 deste Termo). A primeira parcela, no valor de R\$ 332.153,13 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos), corresponde à execução da Etapa I e será descentralizada em dezembro de 2015; a segunda parcela, no valor de R\$ 5.431.574,06 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), será descentralizada em janeiro de 2016, correspondendo à execução das Etapas II e III; e a última parcela, no valor de R\$ 412.933,20 (quatrocentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente à execução da Etapa IV, será descentralizada em agosto de 2017.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela ANCINE mediante a transferência dos recursos para Empresa Brasil de Comunicação S.A.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

AS



ANCINE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

nº 11, de 04 de dezembro de 2015

DOS RECURSOS E DETALHAMENTO

A ANCINE realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Empresa Brasil de Comunicação S.A. para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 6.266.660,39 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos),

em 3 (três) parcelas, à conta da Dotação Consignada Orçamento Geral da União, como se segue:

Unidade Descentralizadora: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

Unidade Descentralizadora: 203003

Gestão: 20203

Unidade Descentralizada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

Unidade Descentralizada: 115406

Gestão: 20415

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV

Ação: 20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual

PTRES: 096817

Fonte: 0178

Plano Interno: 5FLFA020001

Valor: 6.226.660,39

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 23 (vinte e três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA:

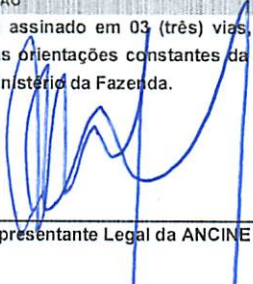
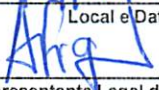

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pela Unidade Descentralizada, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implementação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicar este Termo em sítio eletrônico da internet, visando atender ao princípio da publicidade;
- f) Acompanhar as reuniões preparatórias para a articulação do Campo Público de Televisão, as reuniões do Grupo de Planejamento Executivo, os
- g) Articular a relação entre a EBC e o agente financeiro da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas – FSA 2015;
- h) Apresentar para aprovação pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual das linhas gerais dos editais regionais e da minuta de contrato de investimento padrão, e da constituição das 05 (cinco) Comissões de Seleção Regionais;
- i) Definir procedimentos para recepção das inscrições, triagem documental, avaliação das propostas, consulta de abrangência e suporte à decisão de investimento, processos a serem operacionalizados pela EBC;
- j) Coordenar as reuniões das Comissões de Seleção Regionais, indicando um servidor para integrar cada um deles;
- k) Realizar evento nacional de lançamento da programação da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas – FSA 2015, com apresentação das novas faixas de programação; e
- l) Supervisionar a execução do plano de trabalho por meio de reuniões com a EBC, com a participação da Unidade Técnica, e dos Relatórios de Execução do plano de trabalho.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter a Unidade Descentralizadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Empenhar as despesas previstas;
- h) Devolver em até 30 dias os saldos orçamentários e financeiros não utilizados em sua totalidade, em caso de rescisão deste Termo;
- i) Desenvolver as ações relacionadas aos processos previstos nas etapas I, II, III e IV, excetuando-se as obrigações da ANCINE, descritas neste Termo, bem como aquelas que cabem ao Agente Financeiro, conforme ações detalhadas no Plano de Trabalho (ANEXO I deste Termo de Execução Descentralizada);
- j) Proceder ao retorno à UG 203003, até o final dos exercícios em que houver a descentralização orçamentária, do saldo dos recursos residuais não utilizados, acompanhado de justificativas para tal fato;
- k) Efetuar a prestação de contas financeira dos recursos descentralizados aos órgãos de controle ao final de cada exercício; e
- l) Encaminhar à ANCINE os relatórios de execução das atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I deste Termo).





ANCINE	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 11 , de 04 de dezembro de 2015
<b>DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO</b> Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º da Lei Complementar nº 73/1993.	
<b>ASSINATURA E PUBLICAÇÃO</b> O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011 emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.  <div style="display: flex; justify-content: space-between;"><div data-bbox="189 421 649 705"> _____ Representante Legal da ANCINE</div><div data-bbox="934 521 1303 672"><p>DF, 04/12/2015 Local e Data</p> _____ Representante Legal da EBC</div></div> <div style="display: flex; justify-content: flex-end;"><div data-bbox="950 685 1259 768"><p><b>ASDRÚBAL FIGUEIRÓ</b> Diretor- Geral Empresa Brasil de Comunicação - EBC</p></div><div data-bbox="1243 566 1478 864"> <b>RICARDO MELO</b> Diretor de Jornalismo EBC - Empresa Brasil de Comunicação</div></div>	

